



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1121 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 18 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canali
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10076, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

P. 28555/05 *Convoca a "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR" e nomeia membros da Comissão Organizadora.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - os Termos da Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005 que convocou a 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador; e

CONSIDERANDO - o Decreto Estadual nº 49766, de 14 de julho de 2005 e a Deliberação CES/SP 02/2005 que oficializaram a Etapa Estadual e, também, a Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bauru que, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2005, aprovou a realização da Etapa Municipal desta Conferência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Bauru", a realizar-se nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2005, em Bauru, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Bauru.

Art. 2º - A "II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Bauru" terá como tema central "TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO", que deverá permear todas as discussões dos temas.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da "II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Bauru", é composta por representantes do Gestor Público e Prestadores de Serviços de Saúde (40%) e por representantes da Sociedade Civil Organizada (60%), da forma que se segue:

I - Gestores Públicos e Prestadores de Serviços de Saúde:

03 representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo 02 do CRST:

- Márcia Araújo dos Reis Pereira
- Fabiana Lopes Ricci
- Sueli Yanase

01 representante da DIR X Bauru

- Vera Maria de Campos Porto

01 representante do INSS

- Maria Terezinha Pinheiro da Silveira Costa Vieira

01 representante da Delegacia Regional do Trabalho

- José Eduardo Rubo

01 representante dos Prestadores de Serviços de Saúde

- Laboratório Bauru: Doroty Mariza Geronimo da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

04 Representantes de Trabalhadores da Saúde:

01 representante do SINSAÚDE;

- Ademar Aleixo Camilo

01 representante do Sindicato dos Enfermeiros:

- Natanael da Costa

01 representante do Sindicato Paulista dos Agentes de Inspeção do Trabalho:

- Wilson Antonio Bernardi

01 representante do Sindicato dos Empregados em Estab. de Saúde:

- Ivanilda Barbosa da Silva

06 Representantes de Usuários:

02 representantes de Associação de Moradores

- Assoc. Moradores do Parque Real: Rosemay Lopes de Moura
- Assoc. Moradores da Pousada da Esperança: Eva Pereira Brandão

01 representante dos Usuários de Serviços de Saúde:

- ABREC: Nelson Rosa

01 representante do Conselho Intersindical do CRST:

- Ismael Paulo
- Marcela S. Yanase Grandini

02 representantes de Sindicatos de Trabalhadores;

- Sindicato de Trabalhadores da Construção Civil: Aloísio Costa
- Sindicato dos Trabalhadores Hoteleiros : Josias Pinheiro Vieira

Art. 4º - As despesas com a organização e com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de agosto de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TEREZA MARIA SPERANZA FAIFER - Secretária De Saúde

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI 5274, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

P. 16016/05 *Dispõe sobre a qualificação dos membros dos Conselhos Municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É requisito específico para integrar qualquer Conselho Municipal ter idoneidade moral.

Parágrafo único - Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que possuir antecedentes criminais, ressalvada a hipótese de reabilitação criminal.

Art. 2º - A idoneidade moral será declarada de próprio punho pelo membro indicado para compor o Conselho, sob as penas da lei.

Art. 3º - A Administração poderá solicitar a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais, independentemente da declaração de que trata o artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - A constatação de falsidade da declaração dará ensejo à imediata exclusão do membro do respectivo Conselho, mesmo que verificado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de agosto de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de Iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 14.492/03, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 16.816/04, que tem como interessada a 1ª Corregedoria Administrativa: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 05/08/2005, portaria n.º 1246/2005, exonera a pedido a servidora ANA MARIA VICTAL, RG n.º 6.282.775-3, do cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo n.º 11366/2005.

A partir de 09/08/2005, portaria n.º 1247/2005, exonera a pedido o servidor EDWILSON BARBOSA DE SOUZA, RG n.º 22.416.461, do cargo efetivo de Comprador I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 11842/2005.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 09/08/2005, portaria n.º 1248/2005, transfere o servidor LUIS FERNANDES RUEDA, portador do RG n.º 16.155.815, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 11623/2005.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do Sr. PAULO TARSO ARAÚJO SOUZA, Médico II, ocorrido em 06/08/2005.

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 08/08/2005 À 31/08/2005
UTILIZAÇÃO – 08/08/2005 À 31/08/2005
VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I (DO TRABALHO), realizado em 07/08/2005.

Class.	Nome	Prova Escrita	Curriculum Vitae	Total
1º	Edson Virgilio Zen	54,00	3,00	57,00

O candidato classificado deverá aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 18 de agosto de 2005. - A Comissão

CONVOCAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS: De acordo com o Exame de Seleção para

Credenciamento de Estagiários de nível superior realizado por esta Prefeitura Municipal, Homologado em 19/01/05, solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs**, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme processo seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAS.	NOME	RG
18º	Paloma Aparecida de Lima	43.455.017-6

ANEXO I

01. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto qualificação civil;
02. Uma foto 3x4;
03. Fotocópia do RG e do CPF;
04. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
05. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turno);
06. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;
07. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97 SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Falcão/Industrial
Período: de 13/08/2005 à 19/08/2005
End. R. Domingos Bertoni, 7-50
Administrador. Cláudio Serrano de Almeida
Tel. 3218-4021
E-mail: searpm@ig.com.br

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
 Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
 das 14:00 às 18:00 horas
INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
 Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

28456/2005 L. Fernando Alves Bauru – Me., 18.772/2005 Marlene Moreira Silva; 17599/2005 Ricardo Ijidio Francisco.

PROCESSOS INDEFERIDOS

4747/2005 Residem Administração e Serviços Gerais S/C Ltda; 38402/2004 Antonio Aparecido de Lima.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. documento nº 116835; 117058; 117202; 117356; 117725; processo nº 50.000/2005

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.000:** 11.502 – R\$ 34.661,30; 11.502 – R\$ 1.968,94; 11.502 – R\$ 3.093,71; **Ano 2.002:** 70.047 – R\$ 849,00; 2.606 – R\$ 45.048,00; **Ano 2.003:** 73.047 – R\$ 2.010,99; 50.086 – R\$ 343,00; 10.823 – R\$ 5.444,00; 5.777 – R\$ 30.229,30; **Ano 2.004:** 74.049 – R\$ 1.287,50; 13.061 – R\$ 192,00; 50.029 – R\$ 21.249,60; 50.021 – R\$ 8.610,00; 50.097 – R\$ 4.316,24; 50.064 – R\$ 5.170,00; 9.511 – R\$ 3.809,60; 50.118 – R\$ 1.644,50; 50.105 – R\$ 540,00; 50.023 – R\$ 367,05; 74.041 – R\$ 13.006,81; 50.098 – R\$ 3.434,07; 50.062 – R\$ 1.268,90; 17.567 – R\$ 148.952,00; 13.061 – R\$ 2.101,09; 136.061 – R\$ 237,00; 13.061 – R\$ 368,00; 13.061 – R\$ 13.020,00; 25.850 – R\$ 1.589,60; 74.035 – R\$ 1.366,20; 50.021 – R\$ 2.600,00; 50.021 – R\$ 17.740,00; 50.023 – R\$ 71,50; 50.023 – R\$ 5.441,90; 50.022 – R\$ 13.200,00; 50.022 – R\$ 44.000,00; 50.023 – R\$ 1.935,07; 50.021 – R\$ 5.200,00; 50.021 – R\$ 1960,00; 50.021 – R\$ 1.960,00; 50.021 – R\$ 305,00; 13.061 – R\$ 248,64; **Ano 2.005:** 50.005 – R\$ 44.739,75; 25.111 – R\$ 7.992,00; 75.024 – R\$ 2.194,50; 50.048 – R\$ 3.673,37; 75.040 – R\$ 24,45; 50.012 – R\$ 641,00; 24.114 – R\$ 1.800,00; 50.099 – R\$ 2.680,00; 75.042 – R\$ 130,00; 75.042 – R\$ 329,03; 13.061 – R\$ 2.400,00; 50.064 – R\$ 1.725,00;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
 Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processo(s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
23314/05 Rec	Venâncio Alvarez Ocampo	02 Sibipirunas à esquerda (1ª e 02 árvores de médio porte 2ª árvores a contar da esquerda para direita na Rua Virgílio Malta)	

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de 15/07/05 à 16/07/05, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3600	Mariana Miziara de Abreu - ME
3601	Renovação Empreendimentos Hoteleiros – LTDA
3602	José Claudinei de Souza
3603	Harine Dias Ribeiro – ME
3604	Tatiana Torresilha de Souza – ME
3605	SAPI – Industria e Comércio de Embalagens – LTDA
3606	A. Faustino Filho – EPP
3607	M. de F. Alonso Cartuchos – ME
3608	Pedro José da Silva – ME
3609	A.R. Silva & Silva Comércio LTDA - ME

Cadastro	Interessados
2957	Rogério Bradbury Novaes
2823	Claudivania dos Santos Bauru - ME

Licença Instalação	Interessados
978	C.A. de Souza Lavacar – ME
979	Lanchonete Rodrigues Alves LTDA – ME
980	Paz Moura Com. de Gás Liquefeito LTDA - ME
981	Murivan Motel LTDA - EPP

Licença Operação

1928
1929
1930
1931

Interessados

Ivo dos Santos Bauru – ME
Sobrinho & Fernandes Auto Mecânica LTDA - ME
José Orlando Rúbio – ME
Albano Bauru Comércio de GLP - LTDA

Encerrou suas atividades à empresa abaixo discriminada:

Cadastro	Interessados
2475	Geraldo Silva de Carvalho

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA
PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**ZOOLOGICOMUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIMBOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto

Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Fica o senhor proprietário, abaixo relacionado, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que execute o serviço de **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, tendo em vista que o mesmo, não efetuou cadastro de seu endereço para correspondência na Prefeitura.

A.I. 3448/05 – Seite Koti St.04 Qd. 634 Lt.04

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99 - Artigo 1º - Incisos I e II**, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1- LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 4009/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.07
 A.I. 4010/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.08
 A.I. 4011/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.09
 A.I. 4012/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.10
 A.I. 4013/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.11
 A.I. 4014/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.12
 A.I. 4015/05 – Antônio Iachel Marques St.02 Qd. 281 Lt.13

2- LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 2402/05 – Rubens Ap. Benazio/ Contrib. César Augusto Perroni St.03 Qd. 26 Lt.06
 A.I. 2403/05 – Rubens Ap. Benazio/ Contrib. César Augusto Perroni St.03 Qd. 26 Lt.07
 A.I. 2650/05 – Comercial Ind. Takeda Ltda. St.02 Qd. 508 Lt.09
 A.I. 2651/05 – Comercial Ind. Takeda Ltda. St.02 Qd. 508 Lt.10
 A.I. 2676/05 – Anvar Nicolau Thome St.02 Qd. 655 Lt.05
 A.I. 2688/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.01
 A.I. 2691/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.02
 A.I. 2693/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.03
 A.I. 2694/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.04
 A.I. 2825/05 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. Lázaro Aristides St.02 Qd. 957 Lt.12
 A.I. 2888/05 – Antônio Ishikawa/ Contrib. Thiago Marcelino Moreira St.03 Qd. 425 Lt.04
 A.I. 3004/05 – Juarez Moret Brandão/ Contrib. Antônio Carlos Alves Sini St.02 Qd. 862 Lt.16
 A.I. 3011/05 – Adilson Carlos St.04 Qd. 98 Lt.12
 A.I. 3012/05 – Adilson Carlos St.04 Qd. 98 Lt.13
 A.I. 3021/05 – Maria Aparecida de Oliveira St.04 Qd. 467 Lt.16
 A.I. 3023/05 – Ignez da Silva Escabia e Outros St.04 Qd. 695 Lt.06
 A.I. 3040/05 – João Parreira Op. Imobiliárias S/C Ltda. St.04 Qd. 3153 Lt.18
 A.I. 3044/05 – Therezinha do Menino Jesus Cogo Moreira St.04 Qd. 678 Lt.18
 A.I. 3073/05 – João Jermano St.02 Qd. 460 Lt.08
 A.I. 3074/05 – Neide do Carmo Oliveira/ Contrib. Hermógenes e Florian St.02 Qd. 465 Lt.04
 A.I. 3085/05 – Ivo Dainezzi St.02 Qd. 473 Lt.15
 A.I. 3088/05 – Mithiko Maeda St.02 Qd. 473 Lt.18
 A.I. 3209/05 – Edevaldo Cruz Cochete St.02 Qd. 485 Lt.11
 A.I. 3247/05 – Antônio Carlos Aiello St.02 Qd. 541 Lt.12
 A.I. 3266/05 – Evandro Elso Salgado St.02 Qd. 739 Lt.16
 A.I. 3270/05 – Carolina Pongeluppi Bertin St.03 Qd. 124 Lt.12
 A.I. 3272/05 – Mario Rodrigues St.03 Qd. 234 Lt.08
 A.I. 3276/05 – Maria Cleusa Porcaro Poliesi St.03 Qd. 900 Lt.04
 A.I. 3300/05 – Gino Paulucci Junior St.03 Qd. 1690 Lt.26
 A.I. 3402/05 – José César Bender St.03 Qd. 1692 Lt.02
 A.I. 3403/05 – Gino Paulucci Junior St.03 Qd. 1692 Lt.03
 A.I. 3441/05 – Gilberto Camilo Magaldi St.04 Qd. 298 Lt.44
 A.I. 3454/05 – Adhemar Previdello St.04 Qd. 876 Lt.16
 A.I. 3460/05 – Lúcia Maria de Castilho St.05 Qd. 167 Lt.04
 A.I. 3470/05 – Luris Alice Neme José/ Contrib. João Luiz da Silva Junior St.05 Qd. 852 Lt.13
 A.I. 3485/05 – José Francisco da Cruz St.03 Qd. 464 Lt.20
 A.I. 3604/05 – Mol. Gerenciamento de Obras E. C. Ltda. St.03 Qd. 712 Lt.11
 A.I. 3618/05 – Antônio Jerônimo Brisolla Conversani St.03 Qd. 1053 Lt.10
 A.I. 3664/05 – Antônio Sabino de Faria St.04 Qd. 721 Lt.13
 A.I. 3691/05 – COHAB – Contr. Luiz Marques Fernandes St.04 Qd. 1706 Lt.20
 A.I. 3846/05 – FEPASA – Ferrovia Paulista S/A St.02 Qd. 932 Lt.01
 A.I. 3847/05 – FEPASA – Ferrovia Paulista S/A St.02 Qd. 932 Lt.02

A.I. 3871/05 – Gino Paulucci Junior St.03 Qd. 1686 Lt.28
 A.I. 3875/05 – Wagner de Almeida Cosso/ Cont. Wagner Oscar Lourenço St.03 Qd. 926 Lt.18
 A.I. 3876/05 – Wagner de Almeida Cosso/ Cont. Wagner Oscar Lourenço St.03 Qd. 926 Lt.17
 A.I. 3877/05 – M. S. Construções e Empreendimentos Ltda St.03 Qd. 926 Lt.16
 A.I. 3878/05 – Associação Bauruense do Bem Estar do Menor St.03 Qd. 804 Lt.01
 A.I. 3888/05 – Sociedade Civil Progresso de Bauru/ Contrib. Renato Sérgio Pilastrini St.03 Qd. 931 Lt.16
 A.I. 4025/05 – José Domingos St.03 Qd. 965 Lt.08
 A.I. 4027/05 – Roger Pimentel Navarro St.03 Qd. 965 Lt.12
 A.I. 4048/05 – Pontepedras Mineração e Britagem Ltda./ Contrib. Mário Rubens Horta Celso St.05 Qd. 1354 Lt.17
 A.I. 4053/05 – Alexandre Quaggio e Cia Ltda/ Contrib. Alexandre Quaggio Transporte Ltda. St.04 Qd. 880 Lt.01
 A.I. 4182/05 – Hélio de Almeida Castilho St.05 Qd. 1018 Lt.05
 A.I. 4238/05 – Joaquim Araújo Netto St.02 Qd. 220 Lt.05
 A.I. 4282/05 – Moacir de Carvalho/ Contrib. Aparecida Vendrame St.03 Qd. 502 Lt.07
 A.I. 4290/05 – Júlio Pimentel Algodual Filho St.02 Qd. 172 Lt.06
 A.I. 4315/05 – Clénice Aparecida dos Santos St.02 Qd. 478 Lt.06
 A.I. 4334/05 – Ivo Dainezzi St.02 Qd. 473 Lt.15
 A.I. 4338/05 – Mithiko Malda St.02 Qd. 473 Lt.18
 A.I. 4398/05 – Montaline Instalações e Serviços S/C Ltda. St.02 Qd. 522 Lt.28
 A.I. 4554/05 – Álvaro Ferreira da Silva St.04 Qd. 275 Lt.02
 A.I. 4400/05 – Pedro Francisco Cardoso/ Contrib. Fábio Roberto Machado St.04 Qd. 114 Lt.05
 A.I. 4535/05 – Adhemar Previdello St.04 Qd. 866 Lt.02
 A.I. 4552/05 – José Roberto Faraco Braga St.04 Qd. 258 Lt.40
 A.I. 4703/05 – Corina Maria de Jesus St.04 Qd. 988 Lt.08
 A.I. 4710/05 – G. P. Construções e Obras Ltda. St.04 Qd. 849 Lt.16
 A.I. 4712/05 – G. P. Construções e Obras Ltda. St.04 Qd. 849 Lt.15
 A.I. 4724/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.01
 A.I. 4725/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.02
 A.I. 4726/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.03
 A.I. 4727/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.04
 A.I. 4728/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.05
 A.I. 4729/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.06
 A.I. 4730/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.07
 A.I. 4731/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.08
 A.I. 4732/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.10
 A.I. 4733/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.11
 A.I. 4734/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.12
 A.I. 4735/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.13
 A.I. 4736/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.14
 A.I. 4737/05 – Luis Carlos Pagani St.04 Qd. 819 Lt.15
 A.I. 4778/05 – Adilson Cortez Del Peso St.04 Qd. 872 Lt.06
 A.I. 5108/05 – Nassim Abrahão St.04 Qd. 1109 Lt.14
 A.I. 5355/05 – Nicolau Donizete Bustamante St.04 Qd. 1000 Lt.08
 A.I. 5356/05 – Nicolau Donizete Bustamante St.04 Qd. 1000 Lt.07
 A.I. 5396/05 – Adriana Terezinha Alavarce St.04 Qd. 1039 Lt.25
 A.I. 5568/05 – Sidnei Pereira Nicoletto/ Contrib. Ivone Dias Guimarães Gomes St.05 Qd. 871 Lt.08
 A.I. 5593/05 – Fujio Yamamoto/ Contrib. Hiroko Koga St.05 Qd. 871 Lt.17
 A.I. 5594/05 – Fujio Yamamoto/ Contrib. Hiroko Koga St.05 Qd. 871 Lt.18
 A.I. 5907/05 – Manoel Braz St.05 Qd. 132 Lt.14
 A.I. 5909/05 – Belmiro Amado St.05 Qd. 192 Lt.15

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 2611/05 – Maria Aparecida Beltrame Kamei St.02 Qd. 242 Lt.16
 A.I. 2649/05 – Comercial Ind. Takeda St.02 Qd. 508 Lt.09
 A.I. 2652/05 – Comercial Ind. Takeda St.02 Qd. 508 Lt.10
 A.I. 2675/05 – Anvar Nicolau Thome St.02 Qd. 655 Lt.05
 A.I. 2689/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.01
 A.I. 2690/05 – Joaquim Saddi St.02 Qd. 781 Lt.02
 A.I. 2898/05 – Maria Franco Corrochano St.04 Qd. 49 Lt.14
 A.I. 2900/05 – Maria Franco Corrochano St.04 Qd. 49 Lt.15

A.I. 3018/05 – Joaquim Maia	St.04	Qd. 295	Lt.22
A.I. 3045/05 – Therezinha do Menino Jesus Cogo Moreira	St.04	Qd. 678	Lt.18
A.I. 3050/05 – Edir Bereta	St.02	Qd. 11	Lt.19
A.I. 3051/05 – Francisco Corral Barra	St.02	Qd. 12	Lt.22
A.I. 3056/05 – Décio Bassan de F. Miranda	St.02	Qd. 18	Lt.21
A.I. 3057/05 – Laura Pinto Nogueira	St.02	Qd. 19	Lt.05
A.I. 3060/05 – Geraldo José de Carvalho	St.02	Qd. 33	Lt.11
A.I. 3467/05 – José Henrique Pereira Said	St.05	Qd. 852	Lt.07
A.I. 3468/05 – José Henrique Pereira Said	St.05	Qd. 852	Lt.09
A.I. 3472/05 – João Moras	St.05	Qd. 852	Lt.20
A.I. 3663/05 – Antônio S. de Faria	St.04	Qd. 721	Lt.13
A.I. 3676/05 – COHAB/ Contrib. Carlos Eduardo Lourenço	St.04	Qd. 1701	Lt.03
A.I. 3696/05 – Carlos Henrique de Paula	St.04	Qd. 1975	Lt.08
A.I. 3807/05 – João Ulisses Gonçalves	St.02	Qd. 32	Lt.13
A.I. 3832/05 – Aristeu Ferreira	St.02	Qd. 118	Lt.24
A.I. 3838/05 – Gilberto Toshiyas Katayama	St.02	Qd. 293	Lt.04
A.I. 3887/05 – José Vitoriano da Cruz	St.03	Qd. 443	Lt.07
A.I. 4007/05 – Nelson Quaggio	St.02	Qd. 257	Lt.18
A.I. 4026/05 – José Domingos	St.03	Qd. 965	Lt.08
A.I. 4218/05 – Alaerte José Capellini	St.02	Qd. 68	Lt.19
A.I. 4232/05 – Manoel da Costa Marques	St.02	Qd. 98	Lt.11
A.I. 4291/05 – Neusa Vieira Florenzano	St.03	Qd. 518	Lt.09
A.I. 4397/05 – Montaline Instalações e Serviços S/C Ltda.	St.02	Qd. 522	Lt.28
A.I. 4781/05 – Manoel Lima Menezes	St.04	Qd. 1848	Lt.18
A.I. 4904/05 – José Roberto Faraco Braga	St.04	Qd. 258	Lt.40
A.I. 4906/05 – Nei José Soares	St.04	Qd. 382	Lt.23
A.I. 4913/05 – Olyndo Raulino/ Contrib. Wilson Batista Souto	St.03	Qd. 903	Lt.09
A.I. 4914/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.13
A.I. 4915/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.18
A.I. 4916/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.19
A.I. 4917/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.17
A.I. 4918/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.16
A.I. 4919/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.15
A.I. 4920/05 – Luis Carlos Pagani	St.04	Qd. 816	Lt.14
A.I. 4921/05 – Supermercado Beira Rio Ltda da J. Com.	St.04	Qd. 33	Lt.23
A.I. 4923/05 – José Fernando Carnaiba	St.04	Qd. 147	Lt.07
A.I. 4939/05 – Pedro f. Cardoso/ Contrib. Fabio Roberto Machado	St.04	Qd. 114	Lt.05
A.I. 4945/05 – João Parreira de Miranda	St.04	Qd. 618	Lt.01
A.I. 4959/05 – Zulemar Augusta G. Savian	St.04	Qd. 188	Lt.21
A.I. 4971/05 – José da Silva Martha Filho	St.02	Qd. 638	Lt.55
A.I. 4972/05 – José da Silva Martha Filho	St.02	Qd. 959	Lt.24
A.I. 4980/05 – José da S. Martha – Esp.	St.02	Qd. 862	Lt.19
A.I. 4982/05 – Maria de Lourdes Martha de Pinho	St.02	Qd. 638	Lt.05
A.I. 4983/05 – FEPASA - Ferrovia Paulista S/A	St.02	Qd. 932	Lt.01
A.I. 4994/05 – Duoskam Emp. e Part. Ltda.	St.03	Qd. 122	Lt.20
A.I. 5182/05 – Joana Catosso	St.03	Qd. 644	Lt.23
A.I. 5191/05 – Nivaldo Alceu Faidiga	St.01	Qd. 90	Lt.14
A.I. 5310/05 – Crisostomo Afonso Magdalena	St.02	Qd. 523	Lt.08
A.I. 5326/05 – Paulo Roberto Borges	St.02	Qd. 317	Lt.03
A.I. 5330/05 – Roberto M. Suguimoto	St.02	Qd. 602	Lt.14
A.I. 5347/05 – Oscar de Souza	St.04	Qd. 1410	Lt.06
A.I. 5363/05 – Raimundo Carneiro Souza	St.05	Qd. 475	Lt.01
A.I. 5399/05 – Victor André Barravieira	St.05	Qd. 268	Lt.01
A.I. 5967/05 – Juosas Asmegas e Outros	St.03	Qd. 304	Lt.07
A.I. 5968/05 – André Bassoto	St.03	Qd. 304	Lt.08
A.I. 5986/05 – FEPASA - Ferrovia Paulista S/A	St.04	Qd. 697	Lt.04
A.I. 5988/05 – Cecília C. Bagnol	St.04	Qd. 03	Lt.02
4-LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO			
A.I. 3447/05 – Rosa Aparecida L. Targa	St.04	Qd. 515	Lt.12
A.I. 3448/05 – Seiti Koti Oliveira	St.04	Qd. 634	Lt.04
A.I. 3490/05 – Dorival Gasparotto	St.03	Qd. 593	Lt.05
A.I. 3627/05 – Antônio Jerônimo Brisolla Conversani	St.03	Qd. 1053	Lt.14
A.I. 3649/05 – Haroldo Ito	St.04	Qd. 67	Lt.03

A.I. 3682/05 – COHAB/ Contrib. José Carlos Rodrigues	St.04	Qd. 1706	Lt.12
A.I. 3684/05 – COHAB/ Contrib. Benedito Carlos Alves	St.04	Qd. 1706	Lt.16
A.I. 3687/05 – COHAB/ Contrib. Ismael Antônio	St.04	Qd. 1706	Lt.17
A.I. 3692/05 – COHAB/ Contrib. Luiz Marques Fernandes	St.04	Qd. 1706	Lt.20
A.I. 4036/05 – Gino Paulucci Junior	St.03	Qd. 1686	Lt.04
A.I. 4292/05 – Neusa Vieira Florenzano	St.03	Qd. 518	Lt.08
A.I. 4293/05 – Neusa Vieira Florenzano	St.03	Qd. 518	Lt.07
A.I. 4912/05 – COHAB/ Contrib. Davidson Rodrigues Salomão	St.03	Qd. 1740	Lt.17
A.I. 5163/05 – Ariovaldo de Almeida/ Contrib. João Carlos Desiderio	St.04	Qd. 1250	Lt.06
A.I. 5164/05 – Arnaldo Rodrigues Menezes e Outro	St.04	Qd. 1250	Lt.07
A.I. 5176/05 – Celso Luiz Bressani	St.04	Qd. 1245	Lt.14
A.I. 5179/05 – Cristiane Indústria e Comércio Ltda.	St.04	Qd. 3468	Lt.01
A.I. 5200/05 – José Roberto Scarparo	St.05	Qd. 298	Lt.29
A.I. 5305/05 – Demerson Felix Sabino	St.02	Qd. 740	Lt.18
A.I. 5309/05 – Irialdo Munhoz	St.02	Qd. 522	Lt.02
A.I. 5342/05 – G.P. Construções e Obras Ltda.	St.04	Qd. 849	Lt.16
A.I. 5345/05 – COHAB/ Contrib. Alcides Santoro	St.04	Qd. 2005	Lt.01
A.I. 5388/05 – Luiz Carlos Bandolin	St.05	Qd. 642	Lt.01
A.I. 5391/05 – Plínio Ferraz	St.05	Qd. 984	Lt.08
A.I. 5400/05 – Maria José de Oliveira Alves	St.05	Qd. 3013	Lt.18

ADVERTÊNCIA Nº 06/05**Nos termos da Lei 5104/04, art.4º, inciso I.****EMPRESA:** Sidnei Wagner Menichetti Junior**ENDEREÇO:** Av. Rodrigues Alves, Nº 33-89**ATIVIDADE:** Agência de Moto-Táxi**LOCAL DOS FATOS:** Calçada da Rua Batista de Carvalho, Qt. 7**DATA:** 07/05/05 **HORA:** 13:15 **FISCAL:** José Eduardo Goulart Neto**CONTEÚDO DA PROPAGANDA:** “Avenida Moto Táxi – fone 3281-9292”**Fica advertida, sob pena das sanções previstas no Artigo 4º da Lei 5104/04, que para distribuição de panfletos no Município de Bauru, deverá estar devidamente autorizada pela Administração Municipal. (correspondência devolvida).****Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 4º da Lei 3896/95, dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II, com prazo para recurso de 30 dias, a partir da data de publicação desta (correspondência devolvida).****AUTUADO**

Garcez & Santos Ltda. – ME

AUTO

9359

NOTIFICAÇÃO

Of. 264/05 – Ref. Proc. 41891/04

Ilmo. Sr. Mário Carlos Barbieri de Toledo

Vimos pelo presente instrumento comunicar que foram tomadas as providências cabíveis referente à solicitação, no processo acima citado, o morador da Rua Felício Soubihe 4-26 foi notificado para que efetuasse a retirada dos galhos depositados no lote sob pena de autuação em 11/02/05. Conforme vistoria da fiscal em 04/03/05 o local encontrava-se limpo. (correspondência devolvida)

NOTIFICAÇÃO

Of. 290/05 – Ref. Proc. 3562/05

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Pagani A/C Anderson dos Santos Costa

Vimos pelo presente instrumento notificar do **indeferimento** do recurso interposto, conforme vistoria do fiscal em 18/03/05, constatou-se que o serviço não foi executado de acordo.

Informamos que o Auto de Infração 722/05 será encaminhado a Dívida Ativa para cobrança. (correspondência devolvida)

NOTIFICAÇÃO

Of. 390/05 – Ref. Proc. 12.022/04

Ilmo. Sr. Osvaldo de Aguiar A/C Rosa Eiko Chiyoda

Vimos pelo presente instrumento notificar do **indeferimento** do recurso interposto, por ser intempestivo conforme artigo 4º da Lei 4458/99.

Observamos que o processo 17810/03 encontra-se na Dívida Ativa devendo o débito em questão ser quitado. (correspondência devolvida)

NOTIFICAÇÃO

Of. 417/05 – Ref. Proc. 9819/05

Ilmo. Sr. Crisostomo Afonso Magdalena

Vimos pelo presente instrumento notificar do **indeferimento** do recurso interposto, conforme vistoria da fiscal em 04/05/05, constatou-se que falta capinar o fundo do lote.

Informamos que o Auto de Infração 684/05 e 685/05 serão encaminhados a Dívida Ativa para cobrança. (correspondência devolvida)

NOTIFICAÇÃO

Of. 529/05 – Ref. Proc. 14703/05

Ilmo. Sr. João Batista Dias Filho

Vimos pelo presente instrumento notificar do **indeferimento** do recurso interposto, tendo em vista que não cabe prorrogação de prazo para a capinação e limpeza, devido ao tempo decorrido deverá executar a capinação e limpeza e interpor recurso imediatamente sob pena de envio dos Autos de Infração 2091/05 e 2092/05 à Dívida Ativa para cobrança. (correspondência devolvida)

Seção III Editais

AVISO DE ANULAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em: *Classificação em 18/06/05 e Homologação em 23/06/05:*

Processo: **75.049/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **016/05** – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas - SAPAB. Aberto no dia **07/06/2.005 às 09:30 hs.** A Prefeitura Municipal, pessoa de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, nesta cidade de Bauru (SP), inscrita no CNPJ. sob n.º 46.137.410/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Dra. Tereza Maria Speranza Faifer**, por força dos Decretos n.º 4.705 de 23 de maio de 1.986 e n.º 6.618 de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7.306 de 11 de maio de 1.995 e que por força da Lei n.º 4371 de 23/02/99; ocupa a presidência do Fundo Municipal de Saúde, e com base no Artigo 13 desta Lei, responde pela execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **resolve:** Anular as referidas publicações com base na orientação jurídica, quanto a vinculação ao instrumento convocatório.

Bauru - Divisão de Compras., 16/08/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **75.049/05** – Modalidade: Convite n.º 016/05 – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas - SAPAB. Aberto no dia: **07/06/2.005 às 09:30 hs.** Após abertura dos envelopes e análise, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Classificar a proposta da empresa:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., item 01 (500 Cestas Básicas) à R\$45,20 unitário – totalizando R\$22.600,00, sendo o valor total da empresa de R\$22.600,00.

Bauru - Divisão de Compras, 16/08/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.049/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **016/05** – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas - SAPAB. Aberto no dia: **07/06/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde em **22/06/2.005** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., Item 01 (500 Cestas Básicas) à R\$45,20 unitário – totalizando R\$22.600,00; sendo o valor total da empresa de R\$22.600,00.

Bauru - Divisão de Compras., 16/08/2.005 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**Processo: **75.100/05** – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal 8.666/93** – Objeto: Aquisição de 46.700 unidades de Passe Saúde.Contratada: **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU – SP.****Valor Total R\$ 70.050,00.**

Divisão de Compras, 17/08/2.005

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta Divisão Compras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.082/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **025/05** – Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e higiene. Aberto no dia: **08/08/2.005 às 09:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde em **17/08/2.005** e seu objeto **Adjudicado** para as empresas abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., item 05 (Esponja de Limpeza Dupla Face) à R\$0,32 unitário – totalizando R\$54,40; item **12** (Sabão em Pó, Alvejante) à R\$2,85 caixa c/01 Kg - totalizando R\$14,25; item **13** (Vassoura de Cerdas de Nylon – 15cm c/cabo) à R\$2,29 unitário – totalizando R\$80,15; item **16** (Mangueira p/Jardim ¾” x 30 c/bico e esguicho) à R\$44,40 unitário – totalizando R\$88,80; item **17** (Prendedor de Roupas) à R\$0,69 pacote c/12 – totalizando R\$13,80; item **21** (Registro de Gás c/mangueira p/ fogão) à R\$21,80 unitário – totalizando R\$109,00; item **25** (Saquinho de Papel n.º 02) à R\$4,69 pacote c/500 – totalizando R\$140,70; item **26** (Corda de Nylon p/Varal c/10 m) à R\$0,70 unitário – totalizando R\$5,60; item **39** (Lâmpada Fluorescente 15W p/ Negatoscópio) à R\$6,80 unitário – totalizando R\$34,00; sendo o valor total da empresa de R\$540,70

CONEXÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., item 40 (Luva de Segurança Raspa de Couro Cano Longo – Tam. Único) à R\$5,20 par – totalizando R\$520,00; sendo o valor total da empresa de R\$520,00.

ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 02 (Escova Bucha Tipo Côco S/Cabo) à R\$0,85 unitário – totalizando R\$17,00; item **04** (Escova p/Limpar Unhas) à R\$1,10 unitário – totalizando R\$110,00; item **10** (Pano de Chão Alvejado 30x77cm) à R\$0,99 unitário – totalizando R\$247,50; item **20** (Luva de Látex Natural Antiderrapante – T. G) à R\$1,38 par - totalizando R\$138,00; item **24** (Sacola Plástica c/Alça Cavada 30x40cm – Branca) à R\$0,016 unitário – totalizando R\$352,00; item **32** (Papel Higiénico/Branco) à R\$1,78 rolo c/300 metros – totalizando R\$409,40; item **33** (Papel Higiénico/Branco) à R\$3,29 rolo c/600 metros – totalizando R\$230,30; sendo o valor total da empresa de R\$1.504,20.

KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 06 (Flanela p/ limpeza 38x28cm) à R\$0,43 unitário – totalizando R\$77,40; item **07** (Guardanapo de Papel 21x23cm) à R\$0,28 pacote c/50 – totalizando R\$42,00; item **08** (Hastes Flexíveis c/ Pontas de Algodão) à R\$0,77 caixa c/ 75 – totalizando R\$38,50; item **11** (Rodo c/Cabo 40 cm) à R\$1,50 unitário – totalizando R\$45,00; item **14** (Vassoura de Pelo c/cabo) à R\$2,31 unitário - totalizado R\$46,20; item **15** (Vassoura Sanitária c/cabo) à R\$0,45 unitário – totalizando R\$9,00; item **38** (Colher Descartável p/Refeição) à R\$30,10 caixa c/1000 – totalizando R\$301,00; sendo o valor total da empresa de R\$559,10.

PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., item 23 (Saco Plástico Branco Leitoso 92x90 cm – 90 Litros) à R\$0,38 unitário m- totalizando R\$1.900,00; item **36** (Saco Plástico p/Lixo Preto 75x105 cm gramatura 0,19 – cap. 100l) à R\$0,21 unitário – totalizando R\$1.260,00; sendo o valor total da empresa de R\$3.160,00.

PLATIINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 01 (Balde Plástico c/Alça – 10 L) à R\$1,60 unitário – totalizando R\$32,00; item **09** (Pá p/ Lixo em Metal c/cabo madeira 80 cm) à R\$1,45 – totalizando R\$14,50; item **18** (Embalagem Descartável p/Alimentação Tipo Marmitex) à R\$0,15 unitário – totalizando R\$1.950,00; item **34** (Saco Plástico p/Lixo Preto 63x80cm) à R\$0,08 unitário – totalizando R\$400,00; item **35** (Saco Plástico p/Lixo Preto 39x58cm) à R\$0,03 unitário – totalizando R\$105,00; sendo o valor total da empresa de R\$2.501,50.

SANTEC AGUDOS COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME., item **03** (Detergente Líquido Neutro Biodegradável) à R\$3,74 galão c/5 L – totalizando R\$598,40; item **19** (Fósforo) à R\$0,13 caixa c/40 palitos – totalizando R\$52,00; item **27** (Lâmpada Incandescente 127Vx100W) à R\$1,13 unitário – totalizando R\$67,80; item **31** (Lâmina p/Barbear em Aço Inox p/Aparelho tradicional) à R\$0,298 unitário – totalizando R\$327,80; item **37** (Toalha de Papel Intercalada 3 dobras 23x27cm) à R\$8,22 fardo c/5 pacotes – totalizando R\$6.165,00; sendo o valor total da empresa de R\$7.211,00.

W. SANCHES TUPÃ – ME., item **22** (Saco Plástico Branco Leitoso 39x58 – 15 L) à R\$0,078 unitário – totalizando R\$405,60; item **28** (Pilha Tipo Alcalina Palito AAA 1,5 V) à R\$1,20 unitário - totalizando R\$144,00; item **29** (Pilha Tipo Alcalina Grande Tamanho D 1,5 V) à R\$1,80 unitário – totalizando R\$54,00; item **30** (Pilha Tipo Alcalina Média Tamanho C – 1,5 V) à R\$2,10 unitário – totalizando R\$189,00; sendo o valor total da empresa de R\$792,60.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 17/08/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Anetti Bossi Gimenez Maturana– Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –

Processo n.º 50.112/05 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/05 – Sistema Registro de Preços - **Objeto:** Aquisição de diversos produtos de limpeza - **Interessada:** Diversas Secretarias Municipais. Notificamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente **Homologado** pelo Senhor Prefeito em **15/08/05**. Ficando **Classificadas** as empresas abaixo para Registro de Ata de Preços: **Plati Comércio de Produtos de Limpeza Ltda; Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda; Santec Agudos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda; Itaires & Yuhara Comércio Produtos Limpeza Ltda; King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda e F.F.G. Boto de Freitas – ME.** Bauru, 17/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU – Processo n.º 50.209/05 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 07/05 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de hortifrutigranjeiros - **Interessada:** Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde - **Assunto:** Recurso contra o parecer da Comissão Permanente de Licitações - **Recorrente:** **CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.** O Prefeito Municipal acata o parecer da Comissão Permanente de Licitações e julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela recorrente. O parecer da Comissão Permanente de Licitações, encontra-se a disposição do interessado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Sala 02 – Jardim Santana. Bauru, 17/08/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 4908/05

Convite n.º 040/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada como primeira colocada:

Fortsam Comercial Ltda.

Valor: R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de 6.000 unidades de mola anti-fraude com rebite em inox tipo funil, para tubulação ¾.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 4057/05

Convite n.º 035/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada como primeira colocada:

Marcony Ltda.

Valor: R\$ 24.675,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de aduela e tubo cônico, em concreto armado, para poço de visita.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 2.240/05

Convite n.º 032/05 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 17/08/05 e seu objeto adjudicado à Celso Ritz ME.

NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO - DAE

Processo Administrativo n.º 520/05

Concorrência Pública n.º 006/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate nos preços propostos pelas empresas, para os itens abaixo relacionados:

Item: 20

Empresas: Multi conexões Indústria e Comércio Ltda. e Hidrotubo Comércio de Materiais Saneamento Ltda.

Item : 24

Empresas: Edvaldo Francisco Pires e Hidrotubo Comércio de Materiais Saneamento Ltda.

Item : 26

Empresas: Tubo Azul Comércio Representação Ltda. e Edvaldo Francisco Pires Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público.

Data do sorteio: 19/08/2.005, às 8:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

Objeto: Aquisição materiais para saneamento.

Processo Administrativo n.º 448/05

Concorrência Pública n.º 007/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, constatou que houve empate nos preços propostos pelas empresas, para o item abaixo relacionado:

Item : 31

Empresas: Hidrotubo Comércio Materiais Saneamento Construção Ltda. e Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda.

Assim sendo, nos termos do previsto no § 2.º do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, a classificação se fará mediante sorteio público.

Data do sorteio: 19/08/2.005, às 9:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE

Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

Objeto: Aquisição materiais para saneamento.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 6174/05**Convite n.º 043/05 - DAE**

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada habilitada:

a) A. L. Jonas & Cia. Ltda.

A **Companhia Ultragaz S.A.** foi julgada inabilitada por deixar de atender às exigências técnicas do edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e cilindros de 90 kg.

Abre-se, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 1370/05**Concorrência Pública n.º 008/05 - DAE**

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) Globosan Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.**b) Margem – Comércio e Representação Ltda.****c) Contival Tubos Válvulas e Conexões Ltda.****d) Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda. - ME.****e) Hidrotubo Comércio de Materiais para Saneamento e Construção Ltda. EPP.****f) Amanco Brasil S.A.****g) Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Ltda.****h) CMR4 Engenharia e Comércio Ltda.****i) Cardinali Indústria e Comércio Ltda.****j) Tubo Azul Comércio e Representação Ltda.****k) Corr Plastik Industrial Ltda.****l) Tigre S.A. Tubos e Conexões****m) Asperbrás Bahia Ltda.**

As empresas **América Tubos e Conexões Ltda., Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda., Fortsam Comercial Ltda. e, Tubozan Comércio e Representações Ltda.,** foram julgadas inabilitadas por não atenderem às exigências técnicas do edital.

Objeto: Aquisição de materiais para saneamento.

Abre-se, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo n.º 6.825/2005 - Dispensa de Licitação****Contrato n.º: 093/2005**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Companhia Ultragaz S/A.

Objeto: Aquisição de 12 unidades de Cilindro de GLP de 90 Kg, Marca Ultragaz e 01 unidade de Cilindro de GLP de 13 Kg, Marca Ultragaz..

Nota de Empenho: E00.926/EA000, de 04 de julho de 2.005.

Assinatura: 05/07/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 2.131,60 (Dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 02/2005

Processo Administrativo n.º: 4.061/2003 - PMB

Permitente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Permissionário: Grupo Falcão de Alcoólicos Anônimos

Objeto: Permissão de uso de uma área nas dependências da sede do Reservatório Regional 5.

Assinatura: 10/08/2005

Vigência do Contrato: até trinta e um de dezembro de dois mil e nove.

Base Legal: Artigo 51, inciso VI, c/c parágrafo 4º do artigo 68 da LOMB e a Resolução n.º 14 de 23 de julho de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo n.º 1.016/2.005 – Convite n.º 047/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Segurança de Trabalho. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 24/08/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Processo Administrativo n.º 3.854/2.005 – Convite n.º 046/2.005 - DAE

Objeto : Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de segurança eletrônica, sistema de alarme com sensores de presença magnética e serviço de monitoramento remoto via rádio Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 25/08/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**Processo Administrativo n.º 645/2.005 – Convite n.º 041/2.005 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de impressos gráficos diversos.

Data : 19/08/2.005, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras do DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander

Presidente

Portarias da Presidência**Portaria n.º 092/2005**

Conceder pensão mensal por morte, a partir de 02 de maio de 2005, a Sra. Sueli Rogenski de Souza, portadora do RG n.º 13.083.591 e CPF n.º 127.858.588-59, bem como a menor Regiane Clemente de Souza, portadora do RG n.º 46.234.466-6, em decorrência do óbito

do servidor Sr. Geraldo Clemente de Souza, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 990/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002.

Bauru, 17 de agosto de 2005.

Portaria nº 093/2005

Concede pensão mensal por morte, a partir de 02 de maio de 2005, ao menor Régis Clemente Silva de Souza, legalmente representado pela Sra. Maria Enilda da Silva, portadora do RG nº 28.580.919-2 e CPF nº 212.692.658-30, em decorrência do óbito do servidor Sr. Geraldo Clemente de Souza, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 1018/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002.

Bauru, 17 de agosto de 2005.

Seção de Benefícios

Processos Deferidos

Processo	Interessado	Assunto
767/05	Manoel Vieira da Silva	Reinclusão de dependente
1331/05	Andre Luis Oliveira Bruno	Inclusão de segurado e dependentes
1345/05	José Martins Filho	Reconhecimento de dependente inválido
1370/05	Valéria Andrade Moreira	Inclusão de dependente
1380/05	João Batista de Souza	Inclusão de dependente
1428/05	Arlindo Teixeira do Amaral	Inclusão de dependente
1439/05	Anna Lyggia A B Oliveira	Inclusão de dependente

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU FUNPREV - **Processo Administrativo** nº 211/05 – **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2005 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no setor público, que possa orientar e apoiar a gestão governamental com a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para Administração Pública, com o fornecimento de sistemas informatizados na área de Finanças Públicas, compreendendo Orçamento Público, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria, na área de Compras Governamentais, Licitações e Contratos Administrativos, na área de Almoxarifados, na área de Recursos Humanos, compreendendo Folha de Pagamento, Cálculo e Concessão de Benefícios Previdenciários, na área de Bens Patrimoniais e ainda, na área de Protocolo e Arquivo. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o Julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente da FUNPREV e seu objeto adjudicado à Empresa: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA – CNPJ 51.235.448/001-25, autorizando a lavratura do respectivo contrato no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Bauru, 11/08/2005.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.437.720,02
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	175.414,75
Saldo Disponível	R\$	50.262.305,27

04 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.262.305,27
Receita	R\$	168,12
Despesa	R\$	1.752,24
Saldo Disponível	R\$	50.260.721,15

05 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.260.721,15
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	2.851,47
Saldo Disponível	R\$	50.257.869,68

06 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.257.869,68
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	253,00
Saldo Disponível	R\$	50.257.616,68

07 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.257.616,68
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	3.810,34
Saldo Disponível	R\$	50.253.806,34

08 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.253.806,34
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.508,57
Saldo Disponível	R\$	50.252.297,77

11 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.252.297,77
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	2.498,13
Saldo Disponível	R\$	50.249.799,64

12 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.249.799,64
Receita	R\$	428.143,51
Despesa	R\$	72,59
Saldo Disponível	R\$	50.677.870,56

13 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.677.870,56
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.675,52
Saldo Disponível	R\$	50.676.195,04

14 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.676.195,04
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	50.676.195,04

15 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.676.195,04
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.244,20
Saldo Disponível	R\$	50.674.950,84

18 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.674.950,84
Receita	R\$	228.158,49
Despesa	R\$	4.334,14
Saldo Disponível	R\$	50.898.775,19

19 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	50.898.775,19
----------------	-----	---------------

Receita	R\$	777.924,44
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	51.676.699,63

20 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.676.699,63
Receita	R\$	66.492,41
Despesa	R\$	52.286,10
Saldo Disponível	R\$	51.690.905,94

21 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.690.905,94
Receita	R\$	25,20
Despesa	R\$	720,00
Saldo Disponível	R\$	51.690.211,14

22 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.690.211,14
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	51.690.211,14

25 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.690.211,14
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	4.156,95
Saldo Disponível	R\$	51.686.054,19

26 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.686.054,19
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	1.784,23
Saldo Disponível	R\$	51.684.269,96

27 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.684.269,96
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	51.684.269,96

28 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.684.269,96
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	883,70
Saldo Disponível	R\$	51.683.386,26

29 de julho de 2005

Saldo Anterior	R\$	51.683.386,26
Receita	R\$	696.513,21
Despesa	R\$	2.660,99
Saldo Disponível	R\$	52.377.238,48

Liége da Silva Figueiredo
Dir. Divisão Financeira

Maria Ines Sander
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Atos da Mesa Diretora**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1115**

De 16 de agosto de 2005

Concede o Título “Desbravadora do Ano” à Jovem ANNE CAROLINE GOMES DA SILVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título “Desbravadora do Ano” à Jovem ANNE CAROLINE GOMES DA SILVA.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 459

De 16 de agosto de 2005

Fixa critérios de remuneração para o apoio durante a realização de concurso público pela Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As pessoas designadas para atuar no apoio durante a realização de concurso público promovido pela Câmara Municipal receberão em valor líquido:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se Coordenador que atuará no estabelecimento na preparação dos espaços e durante o transcorrer das provas;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), se atuar como Fiscal de Sala ou de Apoio nos corredores onde se realizarem as provas;
- R\$ 30,00 (trinta reais), se prestar serviços gerais durante o período em que se realizarem as provas.

Parágrafo Único - Caberá à Câmara Municipal recolher o valor previdenciário devido por essas prestações de serviços.

Art. 2º - As pessoas que atuarão nas provas serão escolhidas de comum acordo entre a Comissão do Concurso e a direção das escolas onde elas forem realizadas.

Parágrafo único - Será aberto um adiantamento feito em nome do presidente da Comissão do Concurso, para atender ao pagamento dessas despesas, que serão feitas contra recibo que deverá constar o nome, residência, número do registro geral e do cadastro de pessoa física, bem como será exigida para que ocorra a remuneração, a juntada de cópia do PIS ou PASEP do beneficiado, para fins de informações a serem fornecidas ao INSS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas com dota-

ções próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 460

De 16 de agosto de 2005

Autoriza a doação de um veículo Vectra CD, ano 1997, à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação de um veículo oficial de sua frota, acompanhado do auto-rádio, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru, bem este relacionado abaixo, providenciando-se as conseqüências inerentes a este ato:

- Patrimônio 1277 - veículo oficial Vectra CD, 5 portas, Ano 1997, Modelo 1997, Cor Preta, Chassi 9BGJL19FVVB591023, Código Renavam 679965572, Gasolina, 2.0CC.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira deverão tomar todas as providências para a baixa fiscal e contábil.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 461

De 16 de agosto de 2005

Autoriza a doação de diversos aparelhos de telefone celular à Prefeitura Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação dos seguintes bens à Prefeitura Municipal de Bauru:

- Patrimônio 1071 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-3037, com bateria FCC ID IHDT5YD1;

- Patrimônio 1416 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-2981, com bateria FCC ID IHDT5YD1;

- Patrimônio 1417 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9552-3399, com bateria FCC ID IHDT5YD1;

- Patrimônio 1422 - Aparelho Celular Motorola, Modelo Startac, antiga linha 9652-2980, com bateria FCC ID IHDT5YD1;

- Patrimônio 2394 - Aparelho Celular Motorola, Modelo V8160, antiga linha 9772-4743, com bateria FCC ID IHDT5ZS1;

- 03 Recarregadores de Mesa;

- 03 Recarregadores de Parede.

Art. 2º - As Diretorias Administrativa e Financeira deverão tomar todas as providências para a baixa fiscal e contábil.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS R. BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Revoga as Leis nºs. 916, de 21 de julho de 1961; 2583, de 28 de agosto de 1985; 2686, de 22 de setembro de 1986 e 5021, de 30 de setembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 916, de 21 de julho de 1961, que instituiu a “Festa da Melancia”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 2583, de 28 de agosto de 1985, que instituiu o “Dia do Bauruense Ausente”.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2686, de 22 de setembro de 1986, que instituiu o “Dia do Vizinho”.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 5021, de 30 de setembro de 2003, que instituiu o “Dia do Pastel”.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ARILDO DE LIMA JÚNIOR - Membro

FUTARO SATO - Membro

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - Membro

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - Membro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A legislação em vigor no Município de Bauru comemora entre dezenas de outras datas, a “Festa da Melancia”, o “Dia do Pastel”, o “Dia do Bauruense Ausente” e o “Dia do Vizinho”.

Para cada uma dessas datas comemorativas, foi criada uma lei aprovada pela Câmara Municipal de Bauru e promulgada pelos Prefeitos da época. Com o compromisso, inclusive, de se criar comissões para a organização de eventos comemorativos, simpósios e palestras.

Observamos, porém, que tais datas não são efetivamente comemoradas e caíram no esquecimento. Isto, independentemente da data de sua promulgação, haja vista que algumas são da década de 60, outras, no entanto, datam do ano de 2003. São Leis hoje puramente superficiais, que apenas vão se avolumando nesta Casa, sem uma real importância para os munícipes.

Assim, propomos a revogação das Leis a seguir: Lei nº 916, de 21 de julho de 1961, que instituiu a “Festa da Melancia”; Lei nº 2583, de 28 de agosto de 1985, que instituiu o “Dia do Bauruense Ausente”; Lei nº 2686, de 22 de setembro de 1986, que instituiu o “Dia do Vizinho” e Lei nº 5021, de 30 de setembro de 2003, que instituiu o “Dia do Pastel”.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ARILDO DE LIMA JÚNIOR - Membro

FUTARO SATO - Membro

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - Membro

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de IRMÃOS PETIT a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **IRMÃOS PETIT** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 18, localizada no loteamento denominado Quinta Ranieri, que tendo início na Rua 23, termina na Rua 21.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

TRÊS IRMÃOS QUE MORRERAM POR UM IDEAL NOS “ANOS DE CHUMBO”.

Lúcio Petit da Silva, nasceu em Piratininga, SP, em 1º de Dezembro de 1934. Estudou em Amparo, Duartina e Itajubá, MG, onde se formou Engenheiro. Conheceu a política nos tempos de universitário, fazendo parte do Diretório Acadêmico de sua escola, e do Centro Popular de Cultura (CPC) da UNE, pois gostava muito de poemas e crônicas. Trabalhou como Engenheiro em grandes empresas de São Paulo. Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), viajou para o Araguaia em 1970, chegando a ocupar o posto de vice-comandante da guerrilha. Segundo relatório do Ministério do Exército, é considerado desaparecido desde novembro de 1973, aos 31 anos de idade.

Jaime Petit da Silva, nasceu em Iacanga, SP, em 18 de junho de 1945. Estudou em Amparo, Duartina, Rio de Janeiro e Itajubá/MG, não chegando a se formar em Engenharia. Era Professor de Matemática e Física nos colégios de Itajubá e Brasópolis/MG. Foi Presidente do Diretório Acadêmico do Instituto Eletrotécnico de Engenharia da Faculdade Federal de Itajubá, preso no XXX Congresso da UNE, foi condenado a revelar, precisando abandonar os estudos. Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), mudou-se para o Araguaia, integrando a guerrilha. É considerado desaparecido pelo Ministério do Exército desde dezembro de 1973, aos 29 anos de idade. Era casado com Regilena da Silva Carvalho.

Maria Lúcia Petit da Silva, era Professora quando aos 20 anos, mudou-se para o Araguaia, para participar dos treinamentos de guerrilha, influenciada pelos dois irmãos mais velhos. Foi executada pelo exército no dia 16 de junho de 1972, quando teve a cabeça decepada. Seus restos mortais foram identificados em 14 de maio de 1996. Foi sepultada no mesmo ano em Bauru, no Cemitério Jardim do Ipê.

Os três irmãos Petit são filhos de Julieta Petit da Silva e José Bernardino da Silva Junior, que tem ainda dois outros filhos: Laura e Clóvis.

A Guerrilha do Araguaia ocorrida em plena Selva Amazônica, no início dos anos 70, durante a Ditadura Militar, é um triste episódio da História do Brasil. Um capítulo sombrio, que ficou escondido por mais e trinta anos. Nossa homenagem aos três irmãos, se estende ao idealismo dos jovens que lá estavam e foram cruelmente mortos pela repressão dos militares daquela época. Esta história, que nos anos 90 veio a tona, não pode ser esquecida, para que não volte a ocorrer jamais.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

MARCELO BORGES DE PAULA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre passeios públicos, suas características e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Considera-se passeio público o espaço físico destinado ao trânsito exclusivo de pedestres.

Art. 2º - O passeio público deverá ter dimensão transversal definido no plano de loteamento, sendo mínimo 3,00 m para ruas com largura mínima de 14,00 m; 2,00 m para ruas com 12,00 m de largura mínima e 1,50 m para ruas com 9,00 de largura mínima, ou conforme quadro 2 da Lei n.º 2.339/82.

Art. 3º - Será obrigatória a construção do passeio público:

I - pelos proprietários ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis, dos loteamentos já existentes, onde houver guias e sarjetas instaladas.

II - pelos proprietários ou possuidores, a qualquer título, de loteamentos, condomínios ou qualquer parcelamento de solo, a ser implantado no município de Bauru após a promulgação da presente Lei.

Art. 4º - O passeio público deverá:

I - Ser construído com materiais antiderrapantes;

II - ter a superfície contínua e não interrompida por canteiros, degraus ou qualquer

outro obstáculo que prejudique a passagem dos pedestres;

III - ter juntas de dilatação, preferencialmente do tipo “junta seca”;

IV - apresentar rampa no sentido transversal com declive máximo de 2%;

V - acompanhar a declividade natural das guias;

VI - ser conservado em perfeito estado e mantido transitável para pedestres.

§ 1º - Considera-se material derrapante, proibido em passeio público, entre outros, ardósia, mármore, pastilhas, cerâmica lisa, cimentado liso, marmorite, granilite, pedras polidas e pinturas lisas.

§ 2º - As águas pluviais provenientes do interior do lote e aquelas resultantes da lavagem deverão correr sob passeios, em tubulações ou canaletas cobertas por grades, que deverão ser dispostas no sentido transversal à calçada com espaçamento não superior a 1,5 cm entre cada montante da grelha.

§ 3º - Não será permitida a utilização do passeio público para depósito de quaisquer materiais, entulhos, bem como para canteiro de obra e qualquer instalação temporária, salvo no lado interior dos tapumes.

§ 4º - Quando da instalação de equipamentos públicos, tais como lixeiras, telefones públicos, placas e postes de sinalização e iluminação, pontos de ônibus, suportes para coleta de lixo, os mesmos deverão ser instalados de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e/ou PPDs - Pessoas Portadoras de Deficiências.

§ 5º - O passeio público de cada logradouro deverá possuir, sempre que possível, no mínimo uma árvore conforme Lei nº 4.368/00 e o Decreto nº 8.806/00.

Art. 5º - Os acessos de veículos junto aos passeios deverão ter:

I - guias rebaixadas e a concordância vertical da diferença de nível, feita por meio de rampa, avançando transversalmente 0,60 m na largura do passeio;

II - rebaixamento das guias, estendendo-se longitudinalmente até o máximo de 0,75 m além da largura da abertura de acesso e de cada lado desta, desde que o rebaixamento resultante fique inteiramente dentro do trecho do passeio fronteiro ao imóvel;

III - rampa de concordância vertical entre o nível do passeio e o da soleira da abertura, situada inteiramente dentro do alinhamento do imóvel;

Art. 6º - Os passeios públicos já construídos quando danificados, serão reformados de acordo com os artigos desta Lei, sem prejuízo das disposições legais;

Parágrafo Único - Considera-se danificado para efeito deste Artigo, o passeio que estiver com estragos que prejudiquem o trânsito de pedestres.

Art. 7º - Serão permitidas passarelas em passeio público defronte a edifícios residenciais sendo que:

I - a largura transversal do passeio deverá ser igual ou maior que 1,50 m;

II - entende-se por passarela a faixa central, livre de qualquer obstáculo executada com material antiderrapante, de largura nunca inferior a 1,50 m.

III - nas laterais, não pavimentadas do passeio público, será permitido somente o plantio de gramíneas, e arborização urbana, sendo vedado o plantio de espécies dotadas de espinhos.

IV - será vedada a sua execução defronte a prédios comerciais e em ruas de corredores de serviços, comércio e grandes avenidas.

Parágrafo Único - Nas esquinas e nos locais onde houver rebaixamento de guias, para acesso de veículo, ou rampa de acesso para PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) não poderá haver passarela, devendo o passeio ser pavimentado em sua totalidade.

Art. 9º - Nos loteamentos novos, conjuntos habitacionais ou outros parcelamentos de solo, deverá ser apresentado, para análise, o projeto da construção dos passeios, já definidos os materiais e dimensões e atendidas as exigências desta Lei.

Parágrafo Único - As disposições previstas neste Artigo, farão parte das normas e exigências mínimas para a aprovação de qualquer tipo de parcelamento de solo.

Art. 10 - As calçadas dos imóveis de esquina, deverão conter rampas de acesso para PPD (Pessoa Portadora de Deficiência) conforme NR 9050 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único – As rampas de acesso para PPD deverão ser construídas

junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e alinhadas com o extremo da mesma, do lado mais distante do cruzamento, conforme NR 9050 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais Legislações pertinentes.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.371 de 18 de agosto de 1982.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a construção de passeios públicos, suas características e dá outras providências.

Em nosso município não possuímos legislação de infra-estrutura que regula a construção de passeios públicos. Nosso conhecido Código de Obras de 1982, dispõe apenas que deverão ser revestidas de cimento em toda sua extensão e largura. Acontece que grande parte dos imóveis de Bauru acabou adotando regra diversa, inclusive com a utilização de pedras, pisos ou mesmo passarelas gramadas.

O presente projeto ainda regulamentará a definição de regras claras de acessibilidade e locomoção para PPDs – pessoas portadoras de deficiências

Trata-se de projeto importante e que irá padronizar os passeios públicos em nossa cidade e que é fruto de longos estudos e consultas à SEPLAN e à ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de IRACEMA CÂNDIDA POSCA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **IRACEMA CÂNDIDA POSCA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 14, localizada no loteamento denominado Distrito Industrial III, que tendo início na Rua 12, termina na Rua 11.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de agosto de 2005.

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Iracema Cândida Posca nasceu na vizinha cidade de Reginópolis, no dia 10 de janeiro de 1935, filha de Antonio Cândido Gonçalves e Maria Manhanes Gonçalves.

Aos 17 anos veio para Bauru, indo morar na Rua Floresta, antiga Três Cantos, onde se casou com o Policial Militar Roque Posca, de cuja união nasceram os filhos: José Carlos, Luiz Carlos, Edson Roberto, Carlos Roberto, João Antonio e Jurandir Sérgio.

Após o seu casamento, passou a residir na Rua Francisco do Rego Carranca nº 5-97, no Jardim Vânia Maria.

Faleceu no dia 22 de agosto de 1994, aos cinquenta e nove anos de idade.

TODOS OS VEREADORES

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2005 DE AUTORIA DO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº	Assunto
178	Projeto de Lei nº 49/05, que autoriza a doação de bens móveis à Creche Berçário Antonio Pereira. PREFEITO MUNICIPAL
179	Projeto de Lei nº 50/05, que revoga a Lei nº 4960, de 27 de março de 2003 (destinou área de terreno à KAPERBAURU COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.). PREFEITO MUNICIPAL
184	Projeto de Lei nº 51/05, que revoga a Lei nº 2321, de 03 de novembro de 1981. (doou área de terreno ao INSTITUTO BAURUENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL). PREFEITO MUNICIPAL
185	Projeto de Lei nº 52/05, que determina providências necessárias para procedimentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 2339, de 15 de fevereiro de 1982. (normas para parcelamento, uso e ocupação do solo). PREFEITO MUNICIPAL
186	Projeto de Lei nº 53/05, que disciplina a concessão de vale compra aos Servidores Municipais e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2005

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura, em caráter de urgência, da sinalização de solo para travessia de pedestres em toda a extensão da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Romeu Crivelli, Vila Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Márcio Roberto Ferreira Bieliauskas, bem como na Rua Sebastião Alves, quadra 01 e Rua José Teixeira de Almeida, nas quadras 03 e 05, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recolocação de tampas e limpeza das bocas-de-lobo existentes na quadra 02 da Rua Francisco Malandrino e quadra 02 da Rua José Bueno Ciaca, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas-de-lobo, bem como do leito carroçável nos seguintes locais: quadra 02 da Rua Waldomiro Alves de Oliveira, quadra 02 da Rua Elias Felício e quadra 02 da Rua Claudinei Lopes, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ANTONIO FARIANETO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão dupla de direção na quadra 01 da Rua Professor Carlos Gomes Peixoto de Melo, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Santa Lúcia e Santa Francisca de Chantal, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, providências e informações, por intermédio da SEPLAN, relacionadas com alvarás que necessitam de aplicação de Normas e Equipamentos de Proteção Contra Incêndio e Segurança, expedidos pela

municipalidade a partir de janeiro de 2005 até a presente data.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na Rua Coronel Alves Seabra entre as quadras 21 e 22 (prioritariamente); 22 e 23; e 23 e 24, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas com o nome da rua nas quadras 01 a 04 da Rua José Gimenes Campanha, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão dos bairros Jardim Progresso, Jardim Vânia Maria, Parque Santa Edwiges e Parque Jaraguá e ainda bairros adjacentes a estes no Projeto ECOAR - Educação Comunitária das Administrações Regionais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e a limpeza da Praça Salomão José Gantus, Jardim Pagani, localizada entre as seguintes vias: Alameda das Verônicas, Rua Cesarino Parisi e Avenida Doutor Roberto Polleti.

BENEDITO DA SILVA

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor WALTER PIGLIALARME (Walter Netto).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Marcelino Granha, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nos seguintes bairros: Conjunto Habitacional Fortunato Rocha Lima, Parque Nove de Julho, Parque Santa Edwiges e Vila Aviação; bem como implantação de galerias, guias e sarjetas no Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação urgente do proprietário para a capinação e limpeza do terreno localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Alfredo Ruiz, Centro, exigindo também a construção de um muro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 09 da Rua Boa Esperança, esquina com a Rua Padre Anchieta.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações e providências sobre o Contrato nº 4078/04, Processo nº 34893/02, firmado entre o município e a empresa PLAMARC Ltda, em 26 de março de 2004.

FUTARO SATO

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Clube Cultural Nipo Brasileiro de Bauru, pela realização do evento "Bon Odori", participando das festividades de 109º aniversário de emancipação político administrativo de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Regional Administrativa no setor norte da cidade, região abrangida pelos seguintes bairros: Vilas Santa Filomena, São Sebastião, Nova Esperança; Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva (Bauru XVI); Parques Santa Edwiges, Jaraguá, Primavera, e Roosevelt; e Mutirão Nove de Julho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Avenida José Vicente Aiello desde o Cemitério do Ipê até a rotatória existente no cruzamento com a Rodovia Bauru-Ipaussu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Velório Municipal, anexo ao Cemitério Cristo Rei ou em outro local conveniente, para atender as comunidades carentes da região norte da cidade.

Moção de APLAUSO a toda equipe da Ebara Corporation e da Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda de Bauru, pela profícua atividade dessa empresa durante os 30 anos de existência em nossa cidade.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança de localização do poste existente na quadra 01 da Rua Shimpei Okama, Vila Nipônica, mais precisamente defronte ao

imóvel de nº 1-70.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos visando à regulamentação dos serviços prestados pelos ônibus, microônibus, vans e peruas em nossa que circulam em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal no Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas intransitáveis do Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas seguintes ruas do Parque Giansante: Projetada Segunda, quarteirão 02; Projetada Oitava, quarteirão 05; e Projetada Nona, quarteirão 05, conforme mapa anexo.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA e MARCELO BORGES DE PAULA

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto no Jardim Manchester.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 09 da Rua Cinco, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno existente na quadra 01 da Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Luiz Levorato, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das Ruas Jorge Street, Josué das Neves e Comendador Pereira Inácio, Parque Manchester.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal com base na LOM informações relativas ao DAE direcionadas ao consumo de água efetuado por diversas empresas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações de quantas vagas foram abertas nas creches municipais de Bauru no primeiro semestre de 2005.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de pinturas, melhorias e restauração nas instalações do Cemitério São Benedito, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em forma de sugestão, a possibilidade da Secretaria de Finanças publicar também o nome dos beneficiários, quando da publicação da lista cronológica dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos e possível modificação na altura das catracas dos ônibus circulares de nossa cidade ou a adoção de algum outro procedimento menos constrangedor visando à liberação do acesso gratuito de crianças menores de 6 anos no interior dos coletivos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a elaboração de um estudo viário para tornar o cruzamento da Rua Boa Esperança com a Rua São Lourenço, na Vila Seabra, mais seguro, bem como a realização de melhorias da sinalização do local.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I a intensificação do policiamento na Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 06 e 07 da Rua Antônio Machado, Parque Paulista.

Moção de APELO aos Exmos. Srs. Deputados Líderes da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pela não aprovação do veto e conseqüente manutenção da emenda na LDO/SP, que prevê o aumento de 1% do repasse dos recursos do ICMS à Educação.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas existente sobre o Viaduto João Simonetti por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor CELSO DE PAIVA LIMA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma placa indicativa com o nome da Rua Valentim Marchioni na esquina com a Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação nas praças e avenidas de grande circulação de pedestres e normalmente utilizadas para passeios com cães, de placas de advertência para a necessidade de uso da focinheira, hoje disciplinada em leis municipal e estadual.

Moção de APLAUSO à Família Mondelli, funcionários e prestadores de serviços indiretos do Frigorífico Vangélio Mondelli Ltda, cumprimentando a todos pelos 70 anos de existência da empresa em nossa cidade.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO LOPES ARAGON

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Orlando Moura e Adante Gigo, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza e capinação na Praça Romário Dias Motta, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bancos, plantas ornamentais e iluminação adequada, visando à reurbanização da Praça Romário Dias Motta, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e aterramento nas cabeceiras do terreno situado na quadra 10 da Rua Albuquerque Lins, com saída para a Rua Vital Brasil, Vilas Bela/Martha.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Paraguai cruzamento com a Rua Alaska, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Saint Martin cruzamento com a Rua André Padilha Sobrinho, Centro.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Programa Municipal de Incentivo às Práticas Esportivas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estabelecer uma programação cultural e de lazer para o Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e implantação de um serviço móvel de atendimento ao cidadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal criação do Fundo Municipal de Segurança Pública no Município de Bauru.

Solicita ao Senhor Ministro da Saúde a aquisição de uma ambulância para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) em nosso Município.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respec-

tivas lâmpadas nos postes existentes no trecho da Avenida Jânio Quadros compreendido entre a rotatória e a Rua Floresta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, em toda a extensão da Rua Gaudêncio Piola, Vila São Paulo

Solicita ao Senhor Governador do Estado a implantação de cobertura na quadra de esportes da EE Professor Moraes Pacheco, situada na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Governador do Estado a implantação de cobertura na quadra de esportes da EE Professora Carolina Lopes Almeida, situada na Rua Nelson Miranda Silva, 2-68, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área destinada a SL, no setor 4, quadra 231, identificada como Praça quadra 26, localizada entre a Rua Virgílio Ramaciotti, Alameda Manoel Figueiredo e Rua Belmiro Pereira, Parque Novo São Geraldo.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 008/2005 – CONTRATO DA 09/2005

NOTIFICAMOS a empresa A. S. de J. Soares & Cia Ltda., CNPJ 02.118.629/0001-66, estabelecida à Rua Luzia Pereira Poloto, 1801, São José do Rio Preto – SP, da decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bauru a respeito do Contrato em epígrafe: ACATA o parecer da Consultoria Jurídica para: rescindir o contrato, com fundamento na Cláusula 9ª, por descumprimento de Cláusulas Contratuais (2ª e 7ª) consistentes em vistoria preventiva mensal não efetuada regularmente; de acordo com a Cláusula 8ª, aplicar as penas de multa moratória e rescisória de 10% (dez por cento) cada uma, a primeira pelo não cumprimento do contrato no prazo estipulado e a segunda pela rescisão; aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 90 (noventa) dias (artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93).

Deste modo, encontra-se aberto o prazo para o recurso previsto no artigo 109, inciso I/c parágrafo 6º da Lei 8.666/93, de 02 (dois) dias úteis.

Data da Decisão: 16 de Agosto de 2005.

PROCESSO DA 07/2005 – CONTRATO DA 16/2005

Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 02.773.629/0001-08, estabelecida na Avenida Doutor Olívio Lira 353, Praia da Costa, Vila Velha – ES.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica à máquina copiadora Modelo S 432, série FFG 000701 instalada na sede da Câmara Municipal de Bauru, abrangendo manutenção e reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações do fabricante.

Valor: R\$ 208,75 mensais, desde que não ultrapasse a franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias ou impressões; adicional de R\$ 0,031 por unidade de cópias ou impressões que ultrapassarem a franquia mensal.

Vigência: 01 ano a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2005.

Fundamento da Dispensa da Licitação: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br
diario_oficial@bauru.sp.gov.br